



Of. n.º

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

== LEI Nº 734/61 ==

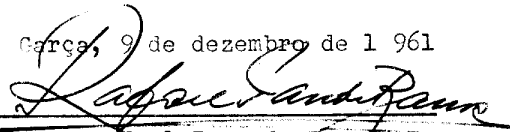
O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, uma viatura para os serviços do município

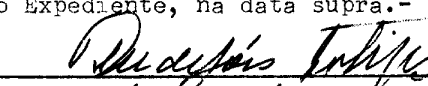
Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas do Fundo Rodoviário Nacional, dêste exercício e de 1 962.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de dezembro de 1 961


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente